



Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras-Itaboraí Ltda

Rua Osvaldir Vicente Siqueira, 250 – Papucaia – Cachoeiras de Macacu – CEP.: 28.695-000

Telefone: (21) 2745-9850 Email: sac@cerci.com.br

Registro: SENACOOP 2009/75 – DAC/RJ Nº: 499 – JUCERJ COOP: 164

CNPJ: 27.707.397/0001-02 – Inscrição Estadual: 82.622.268

NIRE 33 4 0002123-1



EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/2023

A **CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS E ITABORAÍ LTDA**, torna público a abertura de processo objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que realizar-se-á no dia **31 de outubro de 2023**, sexta-feira, às **09:30 hs**, no auditório da CERCI, sito à Rua Osvaldir Vicente Siqueira, s/nº, Papucaia – Cachoeiras de Macacu - RJ. O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estarão disponíveis na sede da Cooperativa, Postos de Atendimento e no endereço eletrônico: www.cerci.com.br, observando-se em todas as etapas e procedimentos as previsões da Lei 13.709/2018.

1. DO OBJETO:

1.1. Realização de Leilão para alienação de SUCATAS, conforme quadros abaixo.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço	TOTAL
01	Sucata de ferro	5.482,22	KG	0,70	3.837,55
02	Sucata de medidor	1.183	UN	5,00	5.915,00
03	sucata de transformadores	96	UN	150,00	14.400,00
04	sucata de material polimérico	801,80	KG	0,02	16,03
05	sucata de louça	2.143,80	KG	0,03	64,31
06	sucata de cobre encapado	2.298,60	KG	17,00	39.076,20
07	sucata de cabo de alumínio nu s/ alma	1.224,77	KG	5,50	6.736,23
08	sucata de cabo de alumínio encapado	2.445,90	KG	2,50	6.114,75
09	sucata de cabo de alumínio nu c/ alma	730,63	KG	3,00	2.191,89
10	sucata de cobre nu	124,40	KG	30,00	3.732,00

TOTAL MÍNIMO PREVISTO: 82.083,96

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Sugestão	TOTAL
01	sucata de poste concreto	180	UNID.	20,00	3.600,00

TOTAL MÍNIMO PREVISTO: 3.600,00

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Sugestão	TOTAL
01	sucata de cruzetas	502	UNID.	3,00	1.506,00

TOTAL MÍNIMO PREVISTO: 1.506,00

2. DA VISTORIA:

2.1. Os interessados poderão realizar vistoria da sucata descrita no item anterior mediante solicitação ao setor de almoxarifado, na sede da CERCI, no horário comercial, 08:00 as 17:00hs, os quais serão acompanhados por pessoa autorizada.

2.2. As sucatas serão alienadas na condição em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

PARA O LOTE 1

3.1. Poderão participar do processo de alienação, somente **PESSOAS JURÍDICAS** regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos, para fins de credenciamento:

- I. Atos Constitutivos atualizados, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ e Inscrição Estadual;
- III. Identificação do responsável Legal da empresa ou procuração particular outorgada pelo sócio da empresa, com firma reconhecida;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- V. Cópia da Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo de validade, em nome da empresa, para comercialização, transporte, e destinação final do resíduo. **(Não serão aceitos Protocolos de solicitação de Licença Ambiental nem Certificados ou Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental);**
- VI. Caso o interessado não possua licenciamento para transporte dos resíduos disponibilizados para a venda, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, apresentando antes do início do carregamento, a Licença Ambiental que habilite a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada para este fim.

PARA O LOTE 2 E 3

3.3. Poderão participar do processo de alienação, **PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS** regularmente constituídas, inclusive funcionários.

3.4. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos, para fins de credenciamento:

3.4.1 As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Comprovante de regularidade de CPF (extraído da internet RFB);
- III. Comprovante de residência atualizado (mínimo 2 meses);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4.2 As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Atos Constitutivos atualizados, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ e Inscrição Estadual;
- III. Identificação do responsável Legal da empresa ou procuração particular outorgada pelo sócio da empresa, com firma reconhecida;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.5. O credenciamento se dará imediatamente no início do certame, com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou por pessoa indicada por ele.

3.6. A **não apresentação** ou **incorrecção** nos documentos de credenciamento a que se referem os subitens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Os interessados entregarão suas propostas de preço **em envelopes fechados**.
- 4.2. A partir da abertura dos envelopes acima mencionados e a divulgação dos habilitados, **será aberta a sessão de processamento do Leilão**.
- 4.3. As alienações serão feitas em Leilão Público por lances sucessivos e abertos, que poderão ser feitas somente pelas empresas habilitadas, com preços mínimos definidos no item 1 deste Edital.
- 4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais cabíveis.
- 4.5. O proponente autor do maior lance registrado assumirá o status de arrematante.
- 4.6. A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.
- 4.7. Os Materiais permanecerão na posse e guarda da **CERCI** até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.8. Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar, os interessados que se apresentarem após o início da sessão. **(haverá uma tolerância de 15 minutos)**.
- 4.9. Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.
- 4.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 4.11. Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam em sua incondicional aceitação às normas deste edital.

5. DA ARREMATÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS

5.1 O pagamento deverá ser **a vista**, após conhecido o resultado do processo de licitação, na conta abaixo mencionada, nominal:

- À Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras e Itaboraí

Banco: SICOOB; Agência: 4042-8 ; Conta: 28559-5 .

5.2. Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão **por conta e responsabilidade do arrematante**.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO MATERIAL

6.1 O arrematante terá prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para efetuar a retirada do bem arrematado, a contar da data de realização do processo.

OBS: O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assinar a referida ata, deverá fazer um **depósito de 20% (VINTE) do valor** ofertado, (EM DINHEIRO OU MEDIANTE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA,

COMPROVADA) como garantia, e o restante em no máximo 24 horas ou no primeiro dia útil após o certame. Terá o prazo descrito no item 6.1, para retirar o bem arrematado ou conforme combinado com a comissão de alienação.

6.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração simples outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato, sem prejuízo das demais medidas constantes do edital.

6.1.2. Ao interessado vencedor, compete ainda:

- a) Atender às solicitações da Comissão de Alienação na prioridade de carregamentos do(s) lote(s), dentre outros aspectos e medidas que não resultem em atrasos no início e término dos trabalhos;
- b) Responsabilizar-se por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do material) e interna (nas instalações da CERCI durante o carregamento até a saída do(s) lote(s), que acarrete danos e/ou prejuízos à CERCI ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;
- c) Garantir quanto à destinação do(s) lote(s) adquirido(s), preferencialmente encaminhando-os para reuso, reciclagem ou outro tratamento, observada a conformidade com o disposto nas legislações das entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, ou outras exigências que sejam julgadas necessárias ao atendimento a Legislação Ambiental vigente;

6.2. É responsabilidade exclusiva do arrematante o carregamento, transporte, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras e Itaboraí – CERCI não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente do transporte e do descarte dos bens adquiridos.

6.3. Após a realização do pagamento conforme item 5, os arrematantes vencedores deverão efetuar a retirada dos bens, que será na sede da CERCI. Podendo fazê-lo de segunda as sextas feiras das 8:00 a 17:00 horas.

6.3.1. O Gerente Administrativo **Marcos Antônio Soares Pereira** e o secretário **Lafaiete Augusto da Costa** se responsabilizarão pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.

6.4. Caso não haja tempo hábil para liberação da sucata até as 17:00 hs, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências da CERCI, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela CERCI.

6.5. A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total arrematado, a título de armazenagem e/ou estadia, até o prazo máximo **de 30 (trinta) dias** após sua arrematação. Ao término deste prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, bem como do valor dado em depósito, podendo a CERCI dar destino que convier ao bem.

7. DA ATA

7.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o (s) item (ns) vendido (s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, email para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.

8.2. A simples apresentação de proposta para a aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3 Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Cachoeiras de Macacu, 20 de outubro de 2023.

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAI LTDA

Helon Alves Marins

Presidente